

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

LUCAS LEITE BARROS

**AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO DE FARMACÊUTICOS SOBRE A NORMA
BRASILEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA LACTENTES E
CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, BICOS, CHUPETAS E MAMADEIRAS EM
CAMPO GRANDE.**

CAMPO GRANDE

2023

LUCAS LEITE BARROS

**AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO DE FARMACÊUTICOS SOBRE A NORMA
BRASILEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA LACTENTES E
CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, BICOS, CHUPETAS E MAMADEIRAS EM
CAMPO GRANDE.**

Trabalho de Conclusão de curso
apresentado a Faculdade de Ciência
Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição,
como parte dos requisitos para obtenção
do título de Bacharel em Nutrição

Orientadora: Prof. Dr. Osvaldinete Lopes
de Oliveira Silva

CAMPO GRANDE

2023

Resumo:

Objetivo: avaliar o conhecimento dos farmacêuticos sobre a NBCAL em farmácias do município de Campo Grande, MS. **Métodos:** Estudo quantitativo, descritivo e transversal, realizado com farmacêuticos em 157 farmácias de Campo Grande, onde foi aplicado um questionário com perguntas relacionadas ao conhecimento sobre a NBCAL e o seu papel como profissional da saúde. **Resultados:** Foram entrevistados 45 farmacêuticos e 44,4% desses desconhecem a NBCAL. Os profissionais que mais relataram conhecer a NBCAL, foram aqueles com até 2 anos de formados ($p=0,03$). Embora a maioria afirme (72,7%) possuir autonomia sobre a exposição dos produtos no estabelecimento comercial, menos de um terço possuem convicção de que a promoção comercial de fórmulas infantis, chupetas e mamadeiras possam prejudicar o aleitamento materno. **Conclusão:** O conhecimento da NBCAL pelos farmacêuticos é muito incipiente e os mesmos não acreditam que as práticas de promoção comercial possam afetar a amamentação. Os dados sugerem a necessidade de conscientização e capacitação desses profissionais de saúde como estratégia de proteção à amamentação.

Palavras chaves: Aleitamento Materno; Farmacêuticos; Profissionais de saúde; NBCAL

1. INTRODUÇÃO

A amamentação é fundamental para um início de vida com segurança alimentar e saúde, contribui para o bom desenvolvimento da criança e a redução de internações hospitalares e mortalidade infantil^{1,2}. Bebês que recebem leite materno desde as primeiras horas de vida estão mais protegidos contra o surgimento de doenças infecciosas gastrointestinais e respiratórias nos primeiros dias de vida, em virtude do leite materno oferecer componentes benéficos capazes de regular a microbiota intestinal e fortalecer o sistema imunológico do recém-nascido^{1,2}.

O impacto positivo do Aleitamento Materno está associado também com o menor risco de doenças crônicas como diabetes e obesidade, assim como o maior quociente de inteligência na vida adulta^{1,2}. Além disso, contribui para o estabelecimento de um vínculo duradouro entre mãe e filho, influenciando no desenvolvimento emocional da criança nos primeiros anos³.

Todos os benefícios da amamentação são potencializados com a oferta precoce do leite materno, o que é favorecido pelo contato pele a pele imediatamente após o parto, favorecendo a amamentação na primeira hora de vida⁴.

Além disso, a amamentação também oferece benefícios às mães em uma perspectiva de longo prazo, contribuindo para um menor risco de desenvolver doenças como câncer de mama e de ovário ao longo de suas vidas¹.

Diante disso a Organização Mundial de Saúde (OMS), recomenda que o Aleitamento Materno Exclusivo (AME) seja realizado nos primeiros seis meses de vida e que após os seis meses, seja realizada complementação com alimentos, conforme a necessidade e capacidade da criança de consumi-los, dando continuidade a amamentação até 2 anos ou mais⁵.

Alinhadas as essas recomendações globais, o Brasil lançou em 2019 o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de dois anos. Este documento oferece orientações aos pais sobre como ofertar uma boa alimentação para seus filhos, visando promover um crescimento saudável; além dessas recomendações ele serve de ferramenta para os profissionais da saúde na elaboração de projetos para esse público⁶.

Considerando a importância dessa prática para a saúde do binômio mãe-bebê, para a sociedade e para a saúde pública, e por caracterizar-se como um direito humano à alimentação, são fundamentais as ações de apoio, promoção e proteção

ao aleitamento materno. Dentre as ações de proteção, destaca-se no Brasil a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL) que é a versão brasileira do Código Internacional de Substitutos do Leite Materno, visando o controle e a regulamentação da promoção comercial dos produtos comercializados, que competem com o aleitamento materno ^{7,8}.

Historicamente o Brasil aprovou e admitiu em 1988 o Código Internacional de Substitutos do Leite Materno, que foi adaptado ao longo dos anos para a realidade brasileira, até transforma-se na NBCAL. A norma conta com a Portaria 2051/2001, RDC 221, RDC 222 e Lei N° 11.265 que foi publicada em 2006, com o objetivo de regulamentar o comércio de alimentos voltados para bebês e crianças de primeira infância, e foi regulamentada em 2018, no decreto N° 9.579^{7,8,9}.

O escopo da norma abarca os substitutos do leite materno, leites para lactentes e crianças de primeira infância, alimentos de transição, bicos, mamadeiras e chupetas. Visa proteger a decisão da mulher de amamentar, e impedir qualquer promoção comercial que exponha a mãe a esses produtos influenciando suas escolhas e induzindo ao desmame precoce, o que pode ocorrer quando expostos e distribuídos incorretamente para a sociedade^{9,10}.

Fiscalizar o cumprimento da NBCAL, embora seja dever da Vigilância Sanitária local, é também dever dos profissionais da saúde e da sociedade. Estudos relatam as práticas abusivas das indústrias nacionais e internacionais que estão aproveitando de pequenas brechas na Lei, juntamente com e a falta de fiscalização para promover seus produtos, visando apenas o lucro e esquecendo o bem-estar e desenvolvimento saudável da criança^{11,12,13}.

As farmácias são os principais locais de venda dos produtos voltados para o público infantil, que estão no escopo da NBCAL, sendo o local onde há índices consideráveis de irregularidades sobre a comercialização¹². O farmacêutico torna-se peça importante nesse ambiente comercial, para combater práticas abusivas de marketing e promoção comercial. Entretanto, para isso torna-se fundamental o conhecimento sobre o aleitamento materno e a legislação sanitária vigente para sua proteção¹⁴.

Portanto, a finalidade desta pesquisa é avaliar o conhecimento dos farmacêuticos sobre a NBCAL em farmácias do município de Campo Grande, MS e

assim, induzir reflexões para formação e educação permanente desses profissionais, com vistas a reduzir as infrações à NBCAL nesse tipo de estabelecimento comercial.

2. METODOLOGIA

2.1. Tipo de estudo e população alvo

Estudo quantitativo, descritivo e transversal, realizado na cidade de Campo Grande em 2023 com farmacêuticos que atuam nas farmácias e drogarias do município. Trata-se de um recorte do Projeto de pesquisa da Liga Acadêmica Multiprofissional de Aleitamento Materno (LAMAM) da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) intitulada “Aleitamento Materno em Campo Grande: contexto, conhecimentos e proteção”.

2.2. Amostra e amostragem

Atualmente a cidade de Campo Grande conta com 260 farmácias espalhadas entre sete regiões, conforme lista de estabelecimentos cedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) (anexo 1). Para o cálculo da amostra foi utilizado o Software OpenEpi (versão 3.0.1), utilizando-se prevalência esperada de 50%, margem de erro de 5 pontos percentuais e erro alfa de 5%. A amostra calculada foi de 157 farmácias e os estabelecimentos foram selecionados por amostragem proporcional estratificada por regiões, a partir de listagem do CRF.

As 157 farmácias foram sorteadas aleatoriamente para compor a amostra, sendo: 18% no Centro, 20% Anhanduizinho, 15% Bandeira, 9% Imbirussú, 14% Lagoa, 8% Prosa e 8% Segredo,

2.3. Critérios de inclusão

Estar localizada em uma das 7 regiões urbanas de Campo Grande e possuir farmacêutico no estabelecimento.

2.4. Critérios de exclusão

Estar localizada fora da área urbana de Campo Grande e não ter farmacêutico no estabelecimento.

2.5. Coleta de dados

A coleta de dados foi realizada no período de julho a setembro de 2023. O pesquisador visitou presencialmente as farmácias, apresentou ao farmacêutico a pesquisa e o convidou a participar.

Os dados foram coletados por meio de um formulário eletrônico aplicado mediante entrevistas presenciais ou autopreenchidos pelos farmacêuticos, a partir da leitura de um QRcode ou link de acesso, a critério do participante. Em algumas farmácias foi entregue o formulário impresso (apêndice 2) para ser respondido posteriormente e depois recolhido pelo pesquisador em atendimento à solicitação do farmacêutico.

O formulário foi adaptado pela LAMAM, do trabalho realizado por Rocha (2023)²¹, contendo perguntas relacionadas à avaliação do conhecimento dos farmacêuticos sobre temas relacionados ao escopo da NBCAL, bem como o seu papel como profissional da saúde, seu tempo de trabalho no estabelecimento e a sua autonomia dentro da farmácia. As questões foram separadas em dois blocos, o primeiro apenas respostas de “sim”, “não” e “em partes” e o segundo era necessário assinalar em relação a percepção sobre a afirmativa com respostas: “Discordo inteiramente”, “Discordo”, “Não concordo nem discordo”, “Concordo” e “Concordo inteiramente”.

Interpretando as afirmações, quando o indivíduo assinalou "Concordo", estas dizem respeito apenas ao conhecimento, sem uma fundamentação robusta ou certeza. Ao assinalar "Concordo inteiramente", foi interpretado que o participante tinha convicção em relação ao questionamento. Já nas respostas negativas ou neutras, deduziu-se que o participante não possuía entendimento sobre o tema.

2.6. Análise Estatística

As respostas coletadas foram codificadas, convertidas em valores numéricos e organizadas em tabelas do Excel, para a condução da análise estatística usando o software STATA 13.0. Foram realizadas análises descritivas dos valores absolutos e

relativos e aplicado o teste de qui-quadrado para comparação de proporções entre as variáveis, com nível de significância de 0,05.

2.7. CONSIDERAÇÃO ÉTICAS

A Pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) sob parecer número 5.659.899 em 22 de setembro de 2022, atendendo todos os requisitos éticos das Resoluções CNS nº 466 de 2012, 510 de 2016 e da Carta Circular nº 1/2021 CONEP/SECNS/MS de 03 de março de 2021. Todos os participantes deram sua anuência através do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (apêndice 1) antes de responderem ao questionário de pesquisa (Apêndice 2).

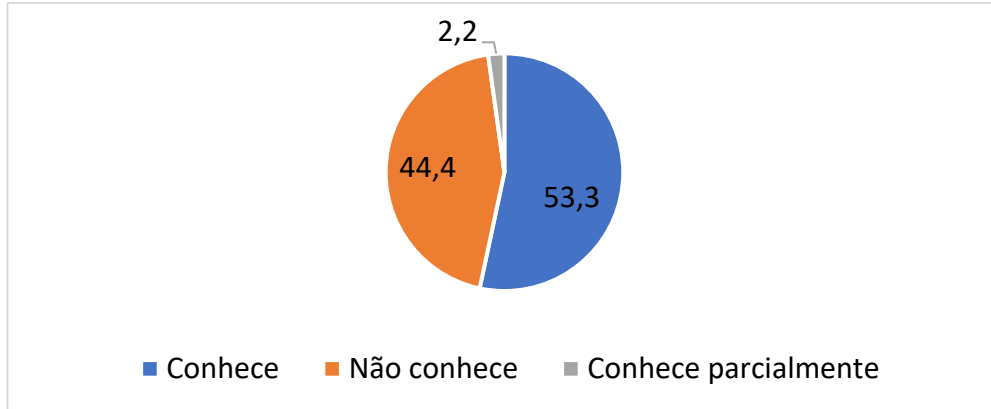
3. Resultados

O estudo teve uma amostra de apenas 45 profissionais. Foram visitadas as 157 farmácias, mas apenas 28,6% responderam todo o formulário. Dos farmacêuticos que responderam ao questionário, a maior parte estava concentrada no Centro 35,6%, seguindo de 20% na região Segredo, 11,1% Imbirussú, 11,1% Anhanduizinho, 11,1% Bandeira, 8,9% Lagoa e 2,2% no Prosa. Entretanto, quando a pesquisa foi realizada presencialmente, alguns profissionais ficavam com dúvida em qual região estava. Não sendo possível avaliar se todos preencheram corretamente, principalmente os realizaram a pesquisa on-line em outro momento.

Foram excluídas 16 farmácias em decorrência de endereço incorreto ou estabelecimento fechado e em todas as demais os farmacêuticos aceitaram participar, a maioria ficou com o QRCode para responder o formulário posteriormente; entretanto, apenas 45 responderam.

3.1. Conhecimentos da NBCAL

Ao ser questionado se conheciam a NBCAL, um elevado número afirmou desconhecer (44,4%) (figura1).

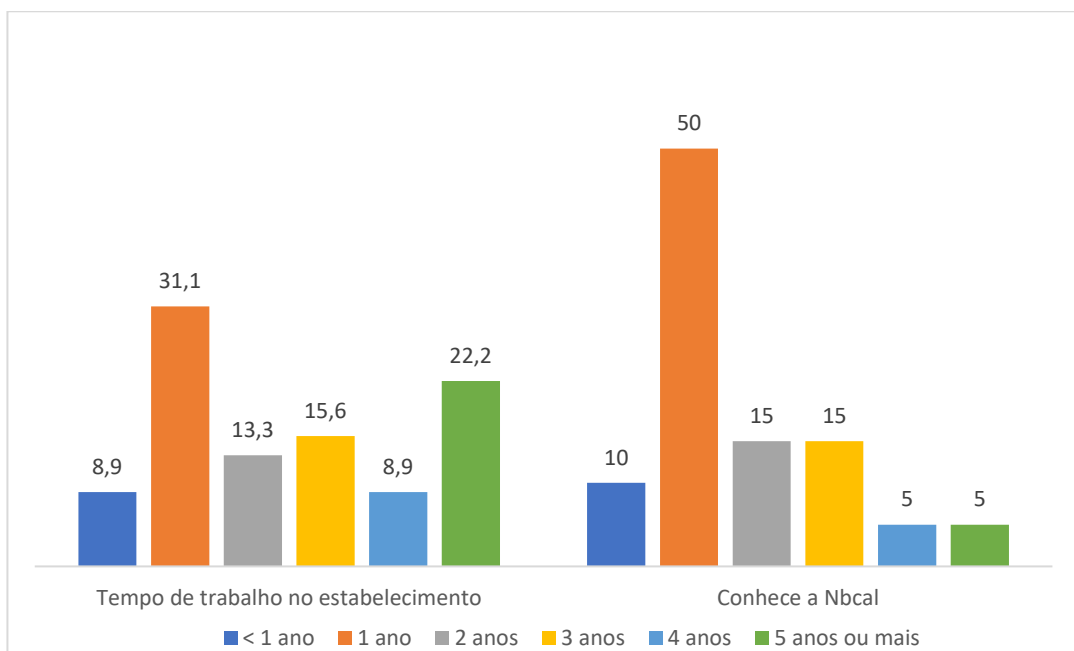


Fonte: Autoria própria (2023).

Figura 1 - Distribuição percentual sobre conhecimento da NBCAL. Campo Grande, MS, 2023.

Em questão relacionada ao tempo de trabalho no estabelecimento, a maior parte dos farmacêuticos possuíam de 1 a 4 anos de atuação profissional (figura 2).

Observou-se que os profissionais que mais relataram conhecer a NBCAL, foram aqueles com até 2 anos de formado ($p=0,03$); entre os que possuíam 5 ou mais anos de trabalho, apenas um participante conhecia a NBCAL.



Fonte: Autoria própria (2023).

Figura 2 - Distribuição percentual sobre o tempo de trabalho no estabelecimento e o conhecimento sobre a NBCAL. Campo Grande, MS, 2023.

Conforme podemos observar na tabela 1, embora a maioria concorde, mesmo que não de maneira totalmente convicta, que algumas práticas de marketing não são permitidas pela NBCAL, um significativo percentual desconhece totalmente a legislação vigente sobre o tema.

Tabela 1. Distribuição percentual das percepções dos farmacêuticos sobre as estratégias de marketing sobre os produtos para lactentes e crianças de primeira infância. Campo Grande, MS.

	Discordo inteiramente (%)	Discordo (%)	Não concordo e nem discordo (%)	Concordo (%)	Concordo Inteiramente (%)
A NBCAL regulamenta alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas, mamadeiras e protetores de mamilo.	0	2,2	13,3	77,8	6,7
A NBCAL não trata apenas de fórmula infantil para lactentes.	2,2	8,9	11,1	64,4	13,3
A NBCAL proíbe a dispensação de amostra grátis de fórmula infantil para as mães.	2,2	8,9	17,8	57,8	13,3
A NBCAL não permite expor produtos para lactentes e crianças de primeira infância de modo a destacá-lo e/ou diferenciá-lo dos demais dentro de um estabelecimento comercial.	0	20	24,4	44,4	11,1
É proibido, de acordo com a NBCAL, expor os produtos para lactentes e crianças de primeira infância em vitrines.	0	13,6	31,8	40,9	13,6
A NBCAL veta a exposição de produtos para lactente em ponta de gôndola.	2,2	37,8	24,4	26,7	8,9
A NBCAL não permite o empilhamento de produtos, como latas de leite e	0	37,8	31,1	20,0	11,1

fórmulas infantis, em forma de pirâmide ou ilha.					
A NBCAL veta a ornamentação de prateleiras, onde estão dispostas fórmulas infantis, alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas, mamadeiras e protetores de mamilos.	0	35,6	22,2	31,1	11,1
A NBCAL proíbe a realização de promoções comerciais, descontos e preços abaixo do custo em produtos para lactentes e crianças de primeira infância.	0	26,7	13,3	44,4	15,6
É vetado pela NBCAL que os estabelecimentos comerciais ofereçam prêmios e brindes em caso de aquisição de fórmulas infantis, alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas, mamadeiras e protetores de mamilos.	0	6,7	17,8	57,8	17,8
Não é permitido pela NBCAL: formação de kits comerciais para vendas vinculadas a produtos não cobertos por essa norma.	2,2	15,6	24,4	48,9	8,9
É proibida a divulgação, por meios audiovisuais, auditivos e visuais, com o objetivo de induzir a aquisição ou a venda de determinado produto, como fórmulas infantis, alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas, mamadeiras e protetores.	0	26,7	13,3	48,9	11,1
Os rótulos de chupetas, bicos e mamadeiras devem exibir advertência do Ministério da Saúde.	0	8,9	4,4	62,2	24,4

A Tabela 2 lista questões de análise pessoal sobre o papel do farmacêutico em relação a NBCAL. Esse bloco de questões, permitiu ao profissional uma análise mais profunda de todo o contexto, onde maioria está de acordo com as questões.

Tabela 2. Distribuição percentual das percepções dos farmacêuticos sobre o seu papel como profissional da saúde.

	Discordo inteiramente	Discordo (%)	Não concordo	Concordo (%)	Concordo Inteira-mente
--	-----------------------	--------------	--------------	--------------	------------------------

	(%)		e nem discordo (%)		(%)
Devo participar atentamente do processo de decisão de exposição de fórmulas infantis, bicos, chupetas e mamadeiras nas prateleiras de farmácias e drogarias.	0	6,8	15,9	61,4	15,9
Devo participar do processo de decisão de promoção de fórmulas infantis, bicos, chupetas e mamadeiras em farmácias e drogarias.	0	20,0	22,2	44,4	13,3
Não é permitido ao farmacêutico receber ofertas de bonificações oferecidas pelos fabricantes de produtos para lactentes e crianças de primeira infância, para que faça uma melhor exposição de seus produtos nas farmácias e drogarias.	0	8,9	13,3	53,3	24,4
Nas farmácias e drogarias não é permitido distribuir brindes e amostras como estratégia de promoção de produtos para lactentes e crianças de primeira infância.	0	4,4	8,9	62,2	24,4
Os farmacêuticos de farmácias e drogarias não devem realizar promoções e descontos atrativos de forma pública nos preços de produtos para lactentes e crianças de primeira infância.	0	8,9	20,0	53,3	17,8
A fim de assegurar que eu oriente corretamente o consumidor sobre o uso de fórmula infantil, é	0	4,4	0	66,7	28,9

necessário que eu tenha conhecimento da composição e indicação do produto.

Nas farmácias e drogaria, não é permitido utilizar recursos como programa de fidelização na compra de produtos para lactentes e crianças de primeira infância.	0	11,1	17,8	57,8	13,3
--	---	------	------	------	------

Nas farmácias e drogarias, não é permitido o uso de propagandas e estratégias de marketing sobre os produtos para lactentes e crianças de primeira infância que induzam o uso baseado em falso conceito de vantagem ou segurança.	0	8,9	22,2	53,3	15,6
---	---	-----	------	------	------

Devo ficar atento às divulgações de produtos ofertados em drogarias e farmácias através das mídias sociais/internet uma vez que a legislação abrange também o meio virtual.	2,2	6,7	15,6	64,4	11,1
---	-----	-----	------	------	------

Por outro lado, a Tabela 3 foi categorizada em tópicos que investigam se os farmacêuticos têm a compreensão de que a promoção de produtos abrangidos pela norma pode ter impacto no aleitamento materno. Os resultados mostram que em todos os casos, mais de 40% dos participantes não acreditam que a promoção comercial de fórmulas infantis e produtos de puericultura possa prejudicar o aleitamento materno. Isso ocorre sem diferenças significativas entre os formados a mais ou menos tempo.

Tabela 3. Distribuição percentual da opinião dos farmacêuticos sobre a influência da promoção comercial sobre o aleitamento materno. Campo Grande, MS

	Sim (%)	Não (%)	Em partes (%)
--	---------	---------	---------------

Você acha que a promoção comercial de chupetas pode influenciar negativamente o aleitamento materno?	31,1	42,2	26,7
Você acha que a promoção comercial de fórmulas infantis pode influenciar negativamente o aleitamento materno?	26,7	42,2	26,7
Você acha que a promoção comercial de mamadeiras pode influenciar negativamente o aleitamento materno?	17,8	57,8	24,4

A pesquisa também coletou dados relacionados a autonomia dos farmacêuticos em relação a produtos contemplados pela NBCAL, quando expostos incorretamente. A maioria respondeu sim possuir autonomia para questionar e alterar o modo de expor ou não os produtos quando não estiverem de acordo com as regras (72,7%) (dados não apresentados em tabela).

4. Discussão e Conclusão

Os dados demonstram um número elevado de farmacêuticos que não conhecem a NBCAL, esses dados podem ser comparados aos encontrados na cidade de Toledo no Paraná, onde 50% dos farmacêuticos afirmavam não ter conhecimento sobre a legislação¹⁵; em duas pesquisas publicadas no Rio de Janeiro em 2021 e 2020, o número de participantes que não conheciam a norma foi respectivamente de 53,7% e 55,7%^{16,11}.

Quando se analisa os farmacêuticos em conjunto com outros grupos de profissionais com outra formação (administração, direito, assistência social, ciências contábeis, gestão de recursos humanos e pedagogia) responsáveis por estabelecimentos que comercializam produtos regidos pela NBCAL, é possível notar em estudo publicado em 2022, que o desconhecimento da norma não afeta apenas os profissionais da saúde¹⁷. Os autores observaram que dos participantes, 37,5% não possuíam qualquer entendimento sobre o assunto e apenas 37,5% conheciam, restando 24,8% de profissionais que conhecem mais ou menos a norma¹⁷.

Vários estudos apontam o uso de estratégias de promoção comercial abusivas pelas indústrias^{11,15,16,17}, que podem influenciar negativamente a amamentação, o que

pode ser potencializado nas farmácias, quando os profissionais farmacêuticos desconhecem a norma ou ignoram sua responsabilidade de proteção ao aleitamento materno.

Uma parte significativa dos participantes presentes na pesquisa revela desconhecimento em relação a certos aspectos da norma relacionados ao marketing (tabela 1), confirmando não possuírem de fato o conhecimento da NBCAL na íntegra. Destacando a necessidade de conscientização e capacitação sobre o assunto para assegurar o cumprimento eficaz dessa legislação.

O fato de os profissionais com menos tempo de serviço no estabelecimento apresentarem conhecimento sobre a NBCAL sugere que talvez a formação sobre esse tema esteja melhorando ao longo do tempo. Resultados que convergem aos encontrados em estudo realizado na cidade de Belém¹⁷. Os resultados encontrados apontam que em estabelecimentos nos quais o layout era determinado por gerentes e farmacêuticos, com idade menor de 30 anos e com menos de 5 anos de experiência no estabelecimento, foi constatado menor possibilidade de ocorrer violações na legislação.¹⁷

A autonomia também é um dos pontos importantes do trabalho, a maioria dos profissionais afirmam poder questionar quando algum produto não está de acordo com aquilo que é estabelecido pela Lei. Por outro lado, Rodrigues *et. al.* (2021)¹⁶ observou no Rio de Janeiro, que a maioria (83,9%) dos profissionais não detinha autonomia nas ações de promoção comercial, e 63,9% também não possuíam essa autonomia quando se tratava da organização dos produtos. Neste estudo citado, a maioria dos profissionais estava empregada em redes, uma condição que não foi observada em nossa pesquisa, o que talvez possa explicar, em parte, as divergências nos resultados.

Embora a maioria afirme possuir autonomia sobre a exposição dos produtos no estabelecimento comercial, menos de um terço possuem convicção de que a promoção comercial de fórmulas infantis, chupetas e mamadeiras possam prejudicar o aleitamento materno. Esses números são elevados e causam preocupação, especialmente ao se considerar que a norma proíbe, em âmbito nacional, qualquer tipo de promoção comercial de fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, mamadeiras, bicos e chupetas⁹.

Tais atitudes profissionais podem contribuir para a elevada ocorrência de infrações à NBCAL nos estabelecimentos comerciais, conforme informações do monitoramento de 2022 realizado pela Rede Internacional em Defesa do Direito de

Amamentar (IBFAN)¹⁸. O monitoramento em 17 estados brasileiros revelou violações em 78,0% dos registros analisados, com 49,2% dos estabelecimentos apresentando infrações relacionadas aos produtos citados, sendo que a porcentagem de promoções comerciais proibidas de mamadeiras corresponde a 30,5% das infrações, seguida de 16,7% por chupetas.¹⁸

Da mesma forma, um estudo no Rio de Janeiro, publicado em 2020, destacou que mais de um quinto dos estabelecimentos (farmácias, supermercados e lojas de departamentos) estavam em desacordo com as regulamentações, devido à realização de promoções de itens vetados pela norma¹¹.

Visto que não é um fato isolado, é observado um número maior em Salvador, dados publicados em 2023, apontam que 78,8% das farmácias selecionadas em amostra possuíam no mínimo algum tipo de infração na NBCAL; o estudo não observou apenas farmácias, foram incluídos também supermercados que possuíam produtos regidos pela NBCAL e novamente os itens como fórmulas infantis, mamadeiras e chupetas, possuem altos números de promoções comerciais proibidas, que chegam, respectivamente, a: 53,20%, 23,40% e 14,61%¹⁹.

Visando a diminuição das infrações, em 2021 foi analisado que a implementação de iniciativas, junto aos farmacêuticos no intuito de promover o entendimento sobre a norma, demonstram ser positivas para a diminuição do número de infrações em uma farmácia¹⁶. Caso o profissional detenha conhecimento técnico-científico sobre o aleitamento materno, isso facilita a compreensão da importância tanto dos benefícios quanto da norma associada¹⁶. E isso torna o profissional importante na fiscalização; pois além compor esse papel, o farmacêutico integra a rede secundária forte da mãe, tornando-a propensa a seguir os conselhos oferecidos pelo profissional²⁰.

Os estudos demonstram que o descumprimento da norma é comum tanto em estabelecimentos comerciais, quanto sites de venda, principalmente de itens que são vetados promoções comerciais pela lei^{11,18,19}. Esse fato pode ser associado com o número de farmacêuticos que desconhecem a norma e os prejuízos desses itens quando relacionados ao aleitamento materno. Sendo necessários mais estudos de contexto para observar quais são as outras variáveis dentro do estabelecimento, além do conhecimento e autonomia, que influenciam na falta de cumprimento das diretrizes.

Esse estudo possui limitações relacionadas ao curto tempo que decorreu a pesquisa e a limitação da amostra, visto que poucos farmacêuticos responderam ao

questionário. No entanto, a pesquisa poderá ser expandida pela LAMAM no futuro, proporcionando dados que possibilitarão análises mais detalhadas desse contexto na cidade.

Conclui-se que o conhecimento da NBCAL pelos farmacêuticos é muito incipiente e poucos profissionais conhecem sobre as diretrizes e as práticas abusivas da promoção comercial. Além disso, grande parte dos profissionais não compreende plenamente o quanto as estratégias comerciais interferem negativamente no aleitamento materno e seu papel na proteção à amamentação.

Os resultados sugerem a necessidade de implementar iniciativas voltadas a esse público, visando a sensibilização e capacitação para condutas profissionais que possam apoiar, promover e proteger o aleitamento materno.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Victora CG, Bahl R, Barros AJD, França GVA, Horton S, Krasevec J, et al. Breastfeeding in the 21st century: epidemiology, mechanisms, and lifelong effect. *The Lancet* [Internet]. 2016 [acesso em 2023 set 12]; 387(10017):90–475. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(15\)01024-7/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(15)01024-7/fulltext).
2. Fonseca ALM, Albernaz EP, Kaufmann CC, Neves IH, de Figueiredo VLM. Impact of breastfeeding on the intelligence quotient of eight-year-old children. *Jornal de Pediatria* [Internet]. 2013 [acesso em 2023 set 12]; 89(4):346–53. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0021755713000995?via%3Dihub>.
3. Pedro CCL, Toriyama ATM. A influência da amamentação no desenvolvimento emocional infantil: percepções maternas. *Revista da Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras* [Internet]. 2018 [acesso em 2023 set 12];18(2):103–8. Disponível em: <https://journal.sobep.org.br/article/a-influencia-da-amamentacao-no-desenvolvimento-emocional-infantil-percepcoes-maternas/>.
4. Moore ER, Bergman N, Anderson GC, Medley N. Early skin-to-skin contact for mothers and their healthy newborn infants. *Cochrane Database of Systematic Reviews* [Internet]. 2016 [acesso em 2023 set 12]; 11(11). Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/27885658/>.
5. World Health Organization (WHO). *Global Strategy for Infant and young child feeding*. Geneva: WHO; 2001. [acesso em 2023 set 12]. Disponível em: <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/42590/9241562218.pdf?sequence=1>.
6. Ministério da Saúde (BR). *Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos*. Brasília (DF); 2019. [acesso em 2023 set 12]. Disponível em: http://dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf.
7. World Health Organization (WHO). *International Code of Marketing of Breast-milk Substitutes*. Geneva: WHO; 1981. [acesso em 2023 set 12] Disponível em: <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/40382/9241541601.pdf?sequence=1>.
8. IBFAN BRASIL. *PARA CONHECER A LEI UM GUIA PRÁTICO PARA TODOS*; 2021 [Internet]. [acesso em 2023 Nov 12]. Disponível em: <https://www.ibfan.org.br/site/wp-content/uploads/2022/05/CARTILHA-NBCAL-Para-conhecer-a-lei-17-MAI-22.pdf>.

9. Ministério da Saúde (BR). Lei Nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006. Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos. Brasília (DF): DOU 13 de janeiro de 2006. [acesso em 2023 set 12]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11265.html.
10. Ministério da Saúde (BR). Decreto Nº 9579, de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. DOU 22 novembro 2018. [acesso em 2023 set 12] Disponível. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9579.html.
11. Silva KB da, Oliveira MIC de, Boccolini CS, Sally EDOF. Illegal commercial promotion of products competing with breastfeeding. *Revista de Saúde Pública* [Internet]. 2020 [acesso em 2023 set 14]; 27: 54-10. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rsp/article/view/166036>.
12. Bertoldo LAA, Oliveira MIC de, Boccolini CS. Violations in the marketing of milks and complementary foods that compete with breastfeeding in Rio de Janeiro City, Brazil. *Revista Paulista de Pediatria* [Internet]. 2022 [acesso em 2023 set 14]; 6: (41). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpp/a/sfCZvP8DCgvT4vmYqxGbwZq/>.
13. Carla A, Ferreira Velasco C. Harassment of health professionals by the infant food industry at scientific events. *Revista de Saúde Pública* [Internet]. 2021 [acesso em 2023 set 14]; 25: 56-70. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/NPSYCjqDDx4FzmBLf7SsgpQ/?format=pdf&lang=pt>.
14. Peres JF, Carvalho AR da S, Viera CS, Christoffel MM, Toso BRG de O. Percepções dos profissionais de saúde acerca dos fatores biopsicossocioculturais relacionados com o aleitamento materno. *Saúde em Debate* [Internet]. 2021 [acesso em 2023 set 15]; 45(128):141–51. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/vBfBHM4sP9F6q4sYysRCnLg/>.
15. Lima JF de, Fariña LO de, Simões MR. Avaliação do conhecimento sobre a NBCAL por farmacêuticos e a promoção comercial ilegal de substitutos do leite materno em farmácias de uma cidade do interior do Paraná. *Research, Society and Development* [Internet]. 2023 [acesso em 2023 nov 1]; 12(5). Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/41868/33956>.

16. Rodrigues GPN, Oliveira MIC de, Boccolini CS, Sally E de OF, Moraes JR de. Avaliação do impacto de intervenção educativa em farmácias com promoção comercial de produtos que competem com o aleitamento materno. *Cadernos de Saúde Pública* [Internet]. 2021; 37(4) [acesso em 2023 set 12]. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/jjFbCwPngN74rH6L6kzGTbK/?lang=pt>.
17. Cordeiro L de C, Sá NNB de, Gomes DL, Santos MP, Boccolini CS. Fatores associados ao cumprimento da NBCAL em estabelecimentos de Belém/PA. *Research, Society and Development* [Internet]. 2022 [acesso em 2023 nov 1]; 11(1). Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/357682767_Fatores_associados_ao_cumprimento_da_NBCAL_em_estabelecimentos_de_BelemPA.
18. IBFAN BRASIL. Monitoramento da NBCAL 2022 [Internet]. 2023 [acesso em 2023 nov 4]. Disponível em: <https://www.ibfan.org.br/site/wp-content/uploads/2023/08/Relatorio-Monitoramento-NBCAL-2022-1.pdf>.
19. Santana TLV de, Palombo CNT, Benassi MA de M, Toriyama ATM. Promoção comercial de produtos que competem com o aleitamento materno em Salvador-BA, Brasil. *Nutrivisa - Revista de Nutrição e Vigilância em Saúde* [Internet]. 2023 [acesso em 2023 nov 1]; 10(1). Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/nutrivisa/article/view/10831>.
20. Nóbrega VCF da, Melo RHV de, Diniz ALTM, Vilar RLA de. As redes sociais de apoio para o Aleitamento Materno: uma pesquisa-ação. *Saúde em Debate* [Internet]. 2019 [acesso em 2023 nov 1]; 43(121):429–40. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/DG9yT5KhWRNC3SY4ty7XMkC/?format=pdf&lang=pt>.
21. Rocha LS, Elaboração e avaliação de questionário para aferir o conhecimento de farmacêuticos sobre aleitamento materno e Norma Brasileira de comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras. Dissertação (Mestrado em Ciências da Nutrição) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri [Internet]. 2023 [acesso em 23 nov 1]; 83. Disponível em: <http://acervo.ufvjm.edu.br/jspui/handle/1/3234>.

APÊNDICE 1 – Termo de Consentimento Livre Esclarecido.

Prezado participante, você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa intitulada “Aleitamento Materno em Campo Grande: contexto, conhecimentos e proteção”, coordenada pela pesquisadora Profa. Osvaldinete Lopes de Oliveira Silva da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

O objetivo central do estudo é analisar indicadores, conhecimentos e desafios para as ações de apoio, promoção e proteção ao aleitamento materno em Campo Grande, MS. O convite para a sua participação se deve a você ser profissional da saúde e estar atuando na área ou ser formando de algum curso da área da saúde.

Sua participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória, e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento. Você não terá prejuízo algum caso decida não consentir sua participação, ou desistir da mesma. Contudo, ela é muito importante para a execução da pesquisa. Serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações por você prestadas. Qualquer dado que possa identificá-lo será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa, e o material será armazenado em local seguro. A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar do pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato apresentados neste Termo.

A sua participação consistirá em responder perguntas de um questionário aos pesquisadores do projeto sobre seus conhecimentos acerca do aconselhamento e manejo clínico da amamentação e sobre a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL). O tempo de duração da entrevista é de aproximadamente 30 minutos. Ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo, sob guarda e responsabilidade do pesquisador responsável, por pelo menos 5 anos, conforme Resolução CNS no 466/2012.

Sua colaboração pode gerar benefícios para você e para sociedade. Com o entendimento acerca do conhecimento dos profissionais da saúde e formandos da área da saúde sobre aconselhamento, manejo clínico da amamentação e sobre a NBCAL, pretendemos identificar as potencialidades e fragilidades das ações de apoio

e promoção da amamentação no município de Campo Grande, visando contribuir na melhora dos indicadores de aleitamento materno no município.

Os riscos relacionados à pesquisa são pequenos. A aplicação do questionário, pode vir a gerar algum desconforto ou constrangimento. Porém, os pesquisadores darão todo suporte necessário e você poderá desistir da participação na pesquisa a qualquer momento durante a coleta de dados.

Rubrica do pesquisador

Rubrica do participante

Você não terá gastos com a participação na pesquisa, mas também nenhum benefício financeiro. Em caso de eventuais danos decorrentes de sua participação na pesquisa, você será indenizado.

Os resultados desta pesquisa serão divulgados em palestras dirigidas ao público participante, relatórios individuais para os entrevistados e em artigos científicos. Este termo é redigido em duas vias, sendo uma do participante da pesquisa e outra do pesquisador. Em caso de dúvidas quanto à sua participação, você pode entrar em contato com a pesquisadora responsável através do e-mail osvaldinete.silva@ufms.br, do telefone (67)98463-7849 ou por meio do endereço: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, Unidade 19, Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, 79070-900, Campo Grande – MS.

Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UFMS (CEP/UFMS), localizado no Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, prédio das Pró-Reitorias 'Hércules Maymone' – 1º andar, CEP: 79070900. Campo Grande – MS; e-mail: cepconep.propp@ufms.br; telefone: 67-3345-7187; atendimento ao público: 07:30-11:30 no período matutino e das 13:30 às 17:30 no período vespertino. O Comitê de Ética é a instância que tem por objetivo defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. Dessa forma, o comitê tem o papel de avaliar e monitorar o andamento do projeto de modo que a pesquisa respeite os princípios éticos de proteção aos direitos humanos, da dignidade, da autonomia, da não maleficência, da confidencialidade e da privacidade.

Nome da pesquisadora responsável: Osvaldinete Lopes de Oliveira Silva

Assinatura: _____

Data: _____

Eu, _____ fui
suficientemente esclarecido sobre a pesquisa “Aleitamento Materno em Campo
Grande: contexto, conhecimentos e proteção”, e concordo em participar da mesma.

Nome do participante:

Assinatura:

Data:

APÊNDICE 2 – Formulário aplicado aos farmacêuticos.

Iniciais:			
Local de trabalho:			
Há quanto tempo trabalha na empresa?			
	SIM	NÃO	NÃO SEI RESPONDER
Você conhece a NBCAL?			
Você acha que seu estabelecimento cumpre a NBCAL?			EM PARTES ()
Você acha que a promoção comercial de fórmulas infantis pode influenciar negativamente o aleitamento materno?			
Você acha que a promoção comercial de chupetas pode influenciar negativamente o aleitamento materno?			
Você acha que a promoção comercial de mamadeiras pode influenciar negativamente o aleitamento materno?			
Quando o produto não está de acordo com a NBCAL, tenho autonomia para questionar e alterar o modo de exposição ou não expor?			PREFIRO NÃO RESPONDER ()

A seguir, assinale, para cada afirmativa, o número que corresponde à sua percepção sobre a afirmativa:

1. Discordo inteiramente
2. Discordo
3. Nem concordo nem discordo
4. Concordo
5. Concordo inteiramente


1. A NBCAL regulamenta alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas, mamadeiras e protetores de mamilo.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
2. A NBCAL não trata apenas de fórmula infantil para lactentes.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
3. A NBCAL proíbe a dispensação de amostra grátis de fórmula infantil para as mães.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
4. A NBCAL não permite expor produtos para lactentes e crianças de primeira infância de modo a destacá-lo e/ou diferenciá-lo dos demais dentro de um estabelecimento comercial.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
5. É proibido, de acordo com a NBCAL, expor os produtos para lactentes e crianças de primeira infância em vitrines.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
6. A NBCAL veta a exposição de produtos para lactente em ponta de gôndola.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
7. A NBCAL não permite o empilhamento de produtos, como latas de leite e fórmulas infantis, em forma de pirâmide ou ilha.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
8. A NBCAL veta a ornamentação de prateleiras, onde estão dispostas fórmulas infantis, alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas, mamadeiras e protetores de mamilos.				

Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
9. A NBCAL proíbe a realização de promoções comerciais, descontos e preços abaixo do custo em produtos para lactentes e crianças de primeira infância.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
10. É vetado pela NBCAL que os estabelecimentos comerciais ofereçam prêmios e brindes em caso de aquisição de fórmulas infantis, alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas, mamadeiras e protetores de mamilos;				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente
11. Não é permitido pela NBCAL: formação de kits comerciais para vendas vinculadas a produtos não cobertos por essa norma.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
12. É proibida a divulgação, por meios audiovisuais, auditivos e visuais, com o objetivo de induzir a aquisição ou a venda de determinado produto, como fórmulas infantis, alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas, mamadeiras e protetores.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
13. Os rótulos de chupetas, bicos e mamadeiras devem exibir advertência do Ministério da Saúde.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
14. Devo participar atentamente do processo de decisão de exposição de fórmulas infantis, bicos, chupetas e mamadeiras nas prateleiras de farmácias e drogarias.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
15. Devo participar do processo de decisão de promoção de fórmulas infantis, bicos, chupetas e mamadeiras em farmácias e drogarias.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
16. Não é permitido ao farmacêutico receber ofertas de bonificações oferecidas pelos fabricantes de produtos para lactentes e crianças de primeira infância, para que faça uma melhor exposição de seus produtos nas farmácias e drogarias.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
17. Nas farmácias e drogarias não é permitido distribuir brindes e amostras como estratégia de promoção de produtos para lactentes e crianças de primeira infância.				

Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
18. Os farmacêuticos de farmácias e drogarias não devem realizar promoções e descontos atrativos de forma pública nos preços de produtos para lactentes e crianças de primeira infância.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
19. A fim de assegurar que eu oriente corretamente o consumidor sobre o uso de fórmula infantil, é necessário que eu tenha conhecimento da composição e indicação do produto.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
20. Nas farmácias e drogaria, não é permitido utilizar recursos como programa de fidelização na compra de produtos para lactentes e crianças de primeira infância.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
21. Nas farmácias e drogarias, não é permitido o uso de propagandas e estratégias de marketing sobre os produtos para lactentes e crianças de primeira infância que induzam o uso baseado em falso conceito de vantagem ou segurança.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()
22. Devo ficar atento às divulgações de produtos ofertados em drogarias e farmácias através das mídias sociais/internet uma vez que a legislação abrange também o meio virtual.				
Discordo inteiramente ()	Discordo ()	Nem concordo nem discordo ()	Concordo ()	Concordo Inteiramente ()

ANEXO 1


Listas de farmácias de acordo com o CRF.

 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8099 www.crfms.org.br			
Estabelecimentos			
CAMPO GRANDE - MS			
Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro
F & S COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIA FREIRE	AVENIDA AFONSO PENA 2226 Situação: REGULAR	CENTRO
FARMÁCIA DAS MANSÕES EIRELI	FARMÁCIA DAS MANSÕES	RUA CASA VERDE 25 Situação: REGULAR	CHACARA DAS MANSOES
ROCHA & BARRETO LTDA	FARMACIA MAIS POPULAR	RUA JOAO SELINGARDI 368 Situação: REGULAR	PARQUE DOS SABIAS
YASMIN FARMA FARMÁCIAS LTDA	YASMIN FARMA	RUA SPIPE CALARGE 1580 Situação: IRREGULAR	VILA CARLOTA
A. F DO PRADO	DROGA 10	AVENIDA DOS CAFEZAIS 1899 Situação: IRREGULAR	JARDIM DOS MACAUBAS
A.A. GODOI DROGARIA ME	DROGARIA FARMALINE	RUA PEDRO PAULO S. OLIVEIRA 402 Situação: REGULAR	UNIVERSITARIA II
A.G. CAMARA LTDA	FARMÁCIA POPULAR SANTA LUZIA -	AVENIDA TAMANDARÉ 2857 Situação: REGULAR	sao francisco
AB DE OLIVEIRA COMERCIO DE	DROGARIA SÃO LEOPOLDO	AVENIDA ZULMIRA BORGES 841 Situação: IRREGULAR	NOVA LIMA
ABRE FARMA COMERCIO DE MEDICA.	*****	AVENIDA DOS CAFEZAIS 1876 Situação: REGULAR	JARDIM CENTRO OESTE
ABRE FARMA COMERCIO DE	ULTRA POPULAR	RUA ANA LUIZA DE SOUZA 804 Situação: REGULAR	PIONEIROS
ADAIR FARIAS DO PRADO EIRELI - ME	DROGA 10	RUA ANA LUIZA DE SOUZA 184 SALÃO 01 Situação: REGULAR	universitario
ADAIR FARIAS DO PRADO EIRELI - ME	DROGA 10	RUA EVELINA FIGUEIREDO SELINGARDI 774 Situação: REGULAR	PARQUE DO LAGEADO
ADAIR FARIAS DO PRADO EIRELI - ME	REDE POPULAR DROGA10	RUA MARQUÊS DE LAVRADIO 446 LOJA 1 Situação: REGULAR	jardim sao lourenco
ADAIR FARIAS DO PRADO EIRELI-ME	*****	RUA QUATORZE DE JULHO 3986 Situação: REGULAR	CENTRO
ADAIR FRANCO DO PRADO - ME	DROGA 10	RUA ANTONIO MARIA COELHO 3583 Situação: REGULAR	JARDIM DOS ESTADOS
AMV MEDICAMENTOS LTDA	PHARMA MAIS ECONOMIA	RUA CAPITÃO AIRTON F. RESOUCAS 576 Situação: REGULAR	JARDIM SÃO CONRADO
ANDRÉ LUIZ FERNANDES ME	DROGARIA FAMÍLIA	RUA PE. MUSA TUMA 1059 Situação: REGULAR	JARDIM ITAMARACA
ANVILU COMÉRCIO DE	FARMÁCIA PROGRESSO	RUA CACHOEIRA DO CAMPO 919 Situação: REGULAR	PORTAL CAJOBA II
ATEFARMA COMERCIO DE	DROGARIA ATEFARMA	RUA NAVRAI 689 Situação: REGULAR	VILA MARGARIDA

26/05/2023 14:19:27
76 - DROGALABRua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8099
www.crfms.org.br

Pag. 1 de 14

Fonte: Conselho Regional de Farmácias (2023).

 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8099 www.crfms.org.br			
Estabelecimentos			
CAMPO GRANDE - MS			
Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro
AZPT MEDICAMENTOS E	DROGARIA FREIRE	RUA DAS BALSAS 404 Situação: REGULAR	ESTRELA DO SUL
AZPT MEDICAMENTOS E	AZPT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA	RUA JOHANNESBURGO 428 Situação: IRREGULAR	JARDIM PRESIDENTE
AZPT MEDICAMENTOS E	DROGARIA FREIRE	AVENIDA DUQUE DE CAJUIS 3144 Situação: IRREGULAR	SANTO ANTONIO
AZPT MEDICAMENTOS E	DROGARIA FREIRE	AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES 3589 Situação: REGULAR	CEL. ANTONINO
B&C COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	*****	AVENIDA CONSUL ASSAF TRAD 2679 Situação: REGULAR	CORONEL ANTONINO
BORGES & DINIZ LTDA EPP	DROGARIA RIO DE JANEIRO	RUA DA CASA FORTE 3795 Situação: IRREGULAR	NOVA OLINDA
BORGES & DINIZ LTDA ME	DROGARIA RIO DE JANEIRO	RUA SANTO ANGELO 481 Situação: REGULAR	FAVELA RIO DE JANEIR
BRW COMERCIO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIAS MAIS POPULAR	AVENIDA COSTA MELO 248 Situação: IRREGULAR	AERO RANCHO
CIA LATINO AMERICANA DE	FARMACIA PREÇO POPULAR	AVENIDA AFONSO PENA 1736 SALA 36 Situação: REGULAR	centro
CIA LATINO AMERICANA DE	FARMÁCIA PREÇO POPULAR	RUA MAL. RONDON 2111 Situação: REGULAR	CENTRO
CIA LATINO AMERICANA DE	FARMÁCIA PREÇO POPULAR	RUA 14 DE JULHO 1735 Situação: REGULAR	centro
CIA LATINO AMERICANA DE	FARMÁCIA PREÇO POPULAR	RUA 14 DE JULHO 2189 Situação: REGULAR	centro
CIA LATINO AMERICANA DE	FARMACIA PREÇO POPULAR	AVENIDA BANDERANTES 2114 Situação: REGULAR	VILA BANDERANTE
CIA LATINO AMERICANA DE	FARMÁCIA PREÇO POPULAR	AVENIDA AFONSO PENA 3420 Situação: REGULAR	CENTRO
CLAUDINEI PEIXE	DROGARIAS MATOS	RUA DOM JOAO V1 1359 Situação: REGULAR	JARDIM NOROESTE
DK COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	DROGARIA BEM POPULAR BRASIL	RUA MANOEL DE OLIVEIRA GOMES 94 Situação: REGULAR	MARIA APARECIDA PEDR
DROGAGE DROGARIA LTDA - ME	DROGAGE	RUA CATIGUA 587 LOJA 01 Situação: REGULAR	JARDIM PAULO COELHO
DROGALAB COMÉRCIO DE	DROGALAB	RUA MARQUÊS DE LAVRADIO 294 Situação: REGULAR	VILA ALMEIDA
DROGALLUZ FARMACIA E	DROGALLUZ FARMACIA E PERFUMARIA	RUA PERIQUITO 167 Situação: REGULAR	MORADA VERDE

26/05/2023 14:19:27
76 - DROGALABRua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8099
www.crfms.org.br

Pag. 2 de 14

Fonte: Conselho Regional de Farmácias (2023).



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br



Estabelecimentos

CAMPO GRANDE - MS

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro
DROGAMAI'S REDE DE DROGARIAS	DROGAMAI'S CAIOBA	RUA CACHOEIRA DO CAMPO 1658 Situação: IRREGULAR	PORTAL CAIOBA Data Última Rescisão: 30/01/2023
DROGARIA ALENCAR E PULEDO LTDA	DROGARIA SÃO LOURENÇO	RUA AMAZONAS 2746 Situação: REGULAR	JARDIM AUTONOMISTA
DROGARIA BEM ESTAR LTDA ME	DROGARIA BEM ESTAR	RUA GOIATUBA 27 Situação: REGULAR	jardim morenao
DROGARIA BRAGA LTDA	DROGARIA BRAGA	RUA CLÓVIS MATO GROSSO 05 SALA 01 Situação: REGULAR	COOPHASUL
DROGARIA BRASIL POPULAR LTDA	DROGARIA BRASIL POPULAR	AVENIDA DOS CAFEZAI'S, 1985 SALA 2 Situação: REGULAR	PAULO COELHO MACHADO
DROGARIA CAMPO GRANDE	FARMACIAS MAIS POPULAR	AVENIDA JOSE BARBOSA RODRIGUES 2546 Situação: REGULAR	BOSQUE DAS ARARAS
DROGARIA CAMPO GRANDE LTDA	GRUPO MAIS	RUA VAZ DE CAMINHA 797 Situação: REGULAR	JARDIM NOROESTE
DROGARIA CAMPO GRANDE LTDA	DROGARIA CAMPO GRANDE	RUA INDIANÓPOLIS 1956 Situação: REGULAR	JD. NOROESTE
DROGARIA CARANDÁ LTDA ME	DROGARIA CARANDÁ	AVENIDA MANOEL DA COSTA E LIMA 717 Situação: REGULAR	PIRATININGA
DROGARIA CASTELO BRANCO LTDA	DROGARIA CASTELO BRANCO	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Situação: REGULAR	CORONEL ANTONINO
DROGARIA CATIGUÁ LTDA	DROGARIA POPULAR CATIGUÁ	RUA CATIGUA 711 Situação: REGULAR	JARDIM PAULO COELHO
DROGARIA COSTA BORGES LTDA	DROGARIA FL DO LUIZINHO	RUA ARINOS 35 Situação: REGULAR	MONTE CASTELO
DROGARIA DROGA BEM LTDA	DROGA BEM	AVENIDA TRÊS BARRAS 3308 Situação: REGULAR	LAGOA DOURADA
DROGARIA DROGANOVIA LTDA ME¹	DROGAMIX POPULAR	RUA ARNALDO HORTA 33 Situação: REGULAR	CONJUNTO JOSÉ ABRÃO
DROGARIA ESPÍRITO SANTO EIRELI	DROGARIA ESPÍRITO SANTO	RUA ORLANDO DAROZ 268 Situação: REGULAR	PEDROSSIAN
DROGARIA ESTRELA LTDA	DROGARIA ESTRELA	RUA DAS BALSAS 327 Situação: REGULAR	ESTRELA DO SUL
DROGARIA FABIANA LTDA ME	DROGARIA FABIANA	AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES 2018 Situação: REGULAR	MONTE CASTELO
DROGARIA FARMA FORTE LTDA	DROGARIA FARMA FORTE	AVENIDA MANOEL JOAQUIM DE MORAES 461 Situação: REGULAR	JARDIM LEBLON
DROGARIA FRENTINI EIRELI	****	RUA ANTONIO DE MORAIS RIBEIRO 1149 Situação: REGULAR	VILA NASSER

26/05/2023 14:19:27
75 - DDUJL66

Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br

Pág. 3 de 14

Fonte: Conselho Regional de Farmácias (2023).



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br



Estabelecimentos

CAMPO GRANDE - MS

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro
DROGARIA FRENTINI EIRELI	DROGA 10	RUA VAZ DE CAMINHA 664 SALA 1 Situação: REGULAR	JARDIM NOROESTE
DROGARIA FRENTINI EIRELI	REDE POPULAR DROGA 10 SÃO	AVENIDA GAL. ALBERTO CARLOS M. LIMA Situação: REGULAR	JD SAO CONRADO
DROGARIA FRENTINI EIRELI- ME	DROGA 10 TIRADENTES	AVENIDA MQ. DE POMBAL 1626 Situação: REGULAR	DALVA DE OLIVEIRA
DROGARIA GUERRA LTDA	FARMÁCIA UMUARAMA II	RUA MONSENHOR SARRION 10 Situação: REGULAR	AERO RANCHO
DROGARIA GUIMARÃES - EIRELI - ME	DROGA 10	AVENIDA GUAICURUS 3037 Situação: REGULAR	UNIVERSITARIO
DROGARIA GUIMARAES EIRELI	REDE POPULAR DROGA 10	RUA FRENTINI 545 Situação: REGULAR	VILA SANTO EUGENIO
DROGARIA GUIMARÃES EIRELI	DROGA10	RUA ANACÁ 317 Situação: REGULAR	MORENINHA II
DROGARIA IRACI COELHO LTDA	DROGARIA IRACI COELHO	RUA STA. QUITÉRIA 1069 Situação: REGULAR	JD. AERO RANCHO
DROGARIA MARIFARMA LTDA ME	*FARMÁCIA POPULAR CAIOBÁ*	RUA CACHOEIRA DO CAMPO 1170 Situação: REGULAR	PORTAL CAIOBA II
DROGARIA MARTON EIRELI	*****	AVENIDA GENERAL ALBERTO CARLOS Situação: REGULAR	JARDIM SAO CONRADO
DROGARIA MENDES LTDA	DROGARIA ALFA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 5251 Situação: REGULAR	VILA ELIANE
DROGARIA MENOR PREÇO CAMPO	DROGARIA MENOR PREÇO CAMPO	AVENIDA CORONEL ANTONINO 2613 LOJA 01 Situação: REGULAR	CORONEL ANTONINO
DROGARIA MULTIFARMA LTDA	DROGARIA MULTIFARMA	RUA FRANCISCO JOSÉ ABRÃO 975 Situação: REGULAR	ESTRELA DO SUL
DROGARIA NASSER EIRELI	DROGARIA NASSER	RUA ANTÔNIO DE MORAES RIBEIRO 994 Situação: REGULAR	VILA NASSER
DROGARIA NISSEY LTDA EPP	DROGARIA NIPON	RUA TEN. LIRA 1291 Situação: REGULAR	VILA NASSER
DROGARIA NOVAES MARTON LTDA	DROGARIA MARTON	AVENIDA MASCARENHA DE MORAES 523 Situação: IRREGULAR	SÃO FRANCISCO Data Última Rescisão: 14/02/2023
DROGARIA OLIVEIRA LTDA	REDE POPULAR DROGA 10	RUA ALBERT SABIN 1024 Situação: REGULAR	VILA TAVERIOPOLIS
DROGARIA POPULAR DA FAMILIA -	DROGARIA POPULAR DA FAMILIA	AVENIDA SETE 1781 Situação: REGULAR	JD CARIOCA

26/05/2023 14:19:27
75 - DDUJL66

Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br

Pág. 4 de 14

Fonte: Conselho Regional de Farmácias (2023).



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br



Estabelecimentos

CAMPO GRANDE - MS

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro
DROGARIA POPULAR FARMA LTDA	DROGARIA POPULAR E FARMA	RUA WANDERLEY PAVAO 798 Situação: IRREGULAR	RESIDENCIAL BUZIOS Data Última Rescisão: 22/05/2023
DROGARIA POPULAR NOVA LIMA-	DROGA Z	RUA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE 2086 Situação: REGULAR	nova lima
DROGARIA PORTO EIRELI	DROGARIA ULTRAMED	RUA COTEGIPE 550 Situação: IRREGULAR	VL. Nº SRº DAS GRAÇA Data Última Rescisão: 29/09/2020
DROGARIA PORTO X LTDA	DROGARIA ULTRAMED	RUA CACHOEIRA DO CAMPO 1052 Situação: REGULAR	PORTAL CAIOBA II
DROGARIA PRADO LTDA	REDE POPULAR DROGA10	AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA 1374 Situação: REGULAR	VILA PIRATININGA
DROGARIA RMA LTDA	DROGARIAS ULTRA POPULAR	RUA ANTÔNIO MARIA COELHO 1374 Situação: REGULAR	CENTRO
DROGARIA RODRIGUES LTDA	DROGARIA OITI	AVENIDA MARINES SOUZA GOMES 560 Situação: REGULAR	LOTEAMENTO ITAPARICA
DROGARIA S L LTDA	DROGARIA SÃO LEOPOLDO	RUA ZULMIRA BORBA 1351 Situação: REGULAR	NOVA LIMA
DROGARIA S L LTDA	*****	AVENIDA JULIO DE CASTILHO 1120 Situação: IRREGULAR	VILA ALBA Data Última Rescisão: 24/05/2023
DROGARIA SÃO EXPEDITO LTDA ME	DROGARIA SAN RAPHAEL	RUA DO DRACMA 332 Situação: REGULAR	VILA CARLOTA
DROGARIA SAO MIGUEL LTDA ME	DROGARIA SAO MIGUEL	AVENIDA RAQUEL DE QUEIROZ 349 Situação: REGULAR	CONJUNTO AERO RANCHO
DROGARIA SL LTDA	DROGARIA SÃO LEOPOLDO	RUA RICARDO FRANCO 21 SALÃO 01 Situação: REGULAR	VILA SOBRINHO
DROGARIA SL LTDA	DROGARIA SÃO LEOPOLDO	RUA PE. JOÃO CRIPPA 1598 Situação: IRREGULAR	VILA CIDADE Data Última Rescisão: 18/05/2023
DROGARIA SL LTDA	DROGARIA SÃO LEOPOLDO	AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHNAN 979 Situação: IRREGULAR	VILA SANTA DOROTHEIA Data Última Rescisão: 24/05/2023
DROGARIA SL LTDA	DROGARIA SÃO LEOPOLDO	AVENIDA CORONEL ANTONINO 1790 Situação: REGULAR	VILA MARGARIDA
DROGARIA SL LTDA	DROGARIA SÃO LEOPOLDO	AVENIDA BANDEIRANTES 3912 Situação: REGULAR	VILA BANDEIRANTE
DROGARIA SLAVEC EIRELI - ME	SAUDE + ECONOMIA	AVENIDA GUAICURUS 3571 Situação: REGULAR	universitario
DROGARIA SOUSA LTDA	FARMELHOR CAMPO GRANDE	RUA SANTO ANGELO 321 SALA 01 Situação: REGULAR	CORONEL ANTONINO
DROGARIA TAMANDARÉ LTDA	DROGARIA TAMANDARÉ	AVENIDA TAMANDARÉ 731 Situação: REGULAR	VILA PLANALTO

26/05/2023 14:19:27
76 - DOUGLAS

Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br

Pág. 5 de 14

Fonte: Conselho Regional de Farmácias (2023).



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br



Estabelecimentos

CAMPO GRANDE - MS

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro
DROGARIA TRES IRMAOS - EIRELI ME	*****	RUA LINO VILLACHA 877 ESQ. C/ ABRÃO Situação: REGULAR	nova lima
DROGARIA TROMBETTA LTDA	DROGARIA TROMBETTA	RUA SAGARANA 1537 Situação: REGULAR	ZE PEREIRA
DROGARIA VALENTE ARAUJO LTDA	DROGARIA SANTA MONICA PRECO	RUA LUCIA HELENA COELHO MAIMONE 159 Situação: REGULAR	BOSQUE SANTA MONICA
DROGARIA VIEIRA LTDA ME	FARMAIS UNIÃO	RUA PAULO HIDEO KATAYAMA 760 Situação: REGULAR	CONJUNTO UNIÃO
DROGARIAS FARIAS LTDA	DROGA10	RUA TREMEMBE 7 SALAO 01 E SALA 02 Situação: IRREGULAR	JARDIM CENTENARIO Data Última Rescisão: 12/05/2023
E.D.S. COMERCIO DE MEDICAMENTOS	FARMA POPULAR	RUA PETROPOLIS 1431 LOJA 01 Situação: REGULAR	PARQUE RESIDENCIAL D
E.D.S. COMÉRCIO DE MED. E PERF.	FARMA POPULAR	RUA SOUTO MAIOR 845 CASA 02 Situação: REGULAR	jardim tijuca
EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS	FARMÁCIAS PAGUE MENOS	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Situação: REGULAR	CORONEL ANTONINO
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	FARMACIAS PAGUE MENOS	AVENIDA BANDEIRANTES, 1287 Situação: REGULAR	GUANANDY
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	FARMÁCIA PAGUE MENOS	AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA 3198 Situação: IRREGULAR	GUANANDI Data Última Rescisão: 28/04/2023
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	FARMÁCIA PAGUE MENOS	AVENIDA RACHEL DE QUEIROZ 484 Situação: REGULAR	JARDIM AERO RANCHO
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	FARMÁCIA PAGUE MENOS	AVENIDA MATO GROSSO 1452 Situação: REGULAR	VILA CIDADE
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	FARMÁCIA PAGUE MENOS	RUA 13 DE MAIO 3278 Situação: REGULAR	CENTRO
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	FARMACIAS PAGUE MENOS	AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL Situação: IRREGULAR	JARDIM JOQUEI CLUB Data Última Rescisão: 17/03/2023
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	FARMACIAS PAGUE MENOS	RUA MIRAFLORES 22 Situação: REGULAR	CARANDA BOSQUE
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	FARMÁCIAS PAGUE MENOS	AVENIDA CALÓGERAS 846 Situação: REGULAR	VILA GLORIA
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	FARMÁCIA PAGUE MENOS	AVENIDA JÚLIO DE CASTILHO 1726 Situação: REGULAR	VILA SOBRINHO
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	FARMÁCIAS PAGUE MENOS	AVENIDA ARQUITETO RUBENS GIL DE Situação: REGULAR	chacara cachoeira
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	FARMÁCIA PAGUE MENOS	RUA DA DIVISÃO 764 Situação: REGULAR	JD. PARATI

26/05/2023 14:19:27
76 - DOUGLAS

Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br

Pág. 6 de 14

Fonte: Conselho Regional de Farmácias (2023).



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br



Estabelecimentos

CAMPO GRANDE - MS

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro
EMPREENDIMTOS PAGUE MENOS	EMPREENDIMTOS PAGUE MENOS	AVENIDA CORONEL ANTONINO 402 Situação: REGULAR	coronel antonino
EMPREENDIMTOS PAGUE MENOS	FARMÁCIA PAGUE MENOS	RUA BAHIA 1332 Situação: IRREGULAR Data Última Rescisão: 10/02/2023	MONTE CASTELO
F & F COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIA FREIRE	AVENIDA TAMANDARÉ 635 LOJA ANCORA 2 Situação: IRREGULAR Data Última Rescisão: 04/04/2023	VILA PLANALTO
FABIANE DA SILVEIRA OLEA EIRELI	FARMA VIDA	RUA PRESIDENTE CAFE FILHO 715 Situação: REGULAR	VILA ALMEIDA
FARMACIA CARLESSO EIRELI	FARMACIA CV POPULAR	AVENIDA PREFEITO LUDIO MARTINS Situação: REGULAR	VILA TAVEIROPOLIS
FARMACIA CARLESSO EIRELI - ME	FARMACIA CV POPULAR	RUA CRISTÓVÃO ÁLVARES 7 ESQ. AV. Situação: REGULAR	BURITI
FARMÁCIA DA SAÚDE POPULAR LTDA	FARMÁCIA DA SAÚDE	RUA BERNARDO GUIMARAES 382 Situação: REGULAR	PIONEIROS
FARMÁCIA DIPROFARMA LTDA	FARMÁCIA NOVA MED	RUA SOUTO MAIOR 747 Situação: REGULAR	JD. TIJUCA
FARMÁCIA MEGA POPULAR EIRELI ME	FARMÁCIA MEGA POPULAR	RUA ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS, 1220 Situação: REGULAR	AERO RANCHO
FARMACIA NOVO HORIZONTE EIRELI	FARMACIA NOVO HORIZONTE	AVENIDA JOSÉ PEREIRA 154 BLC 11 Situação: IRREGULAR Sem RT desde: 24/05/2017	vila popular
FARMACIA PAG POUKO LTDA	ULTRAFARMA	RUA ANA LUIZA DE SOUZA 973 Situação: REGULAR	PIONEIROS
FARMACIA POPULAR DOM ANTONIO	FARMACIA POPULAR DOM ANTONIO	AVENIDA DAS BANDEIRAS 2235 Situação: REGULAR	JARDIM NHANHA
FARMÁCIA POPULAR DOM ANTONIO	FARMÁCIA POPULAR DOM ANTONIO	AVENIDA AFONSO PENÁ 2055 Situação: REGULAR	CENTRO
FARMÁCIA POPULAR DOM ANTÔNIO	FARMÁCIA POPULAR DOM ANTÔNIO	RUA EVELINA FIGUEIREDO SELINGARDI 893 Situação: REGULAR	DOM ANTONIO BARBOSA
FARMÁCIA POPULAR ITAMARACÁ	FARMÁCIA POPULAR ITAMARACÁ	RUA PADRE MUSSA TUMA 689 SALÃO 1 Situação: REGULAR	JARDIM ITAMARACA
FARMACIA POPULAR SANTA LUZIA	FARMACIA POPULAR SANTA LUZIA	AVENIDA SÃO NICOLAU 225 Situação: REGULAR	VILA SANTA LUZIA
FARMACIA POPULAR TIJUCA LTDA ME	FARMÁCIA POPULAR TIJUCA	RUA PARÁ 700 Situação: REGULAR	SAO JORGE DA LAGOA
FARMAURORA COM. DE	DROGARIA BEM POPULAR BRASIL	RUA DOM AGUIÑO 1231 LOJA LOJA Situação: REGULAR	CENTRO
FARMAVILLE POPULAR COMERCIO DE	FARMAVILLE POPULAR	RUA FRANCISCO BENTO 109 Situação: REGULAR	ITANHANGA PARK

26/05/2023 14:19:27
76 - DOUGLAS

Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br

Pág. 7 de 14

Fonte: Conselho Regional de Farmácias (2023).



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br



Estabelecimentos

CAMPO GRANDE - MS

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro
FATIMATINEZ BORGES NASCIMENTO	DROGARIA OURO VERDE	RUA PEDRO GOMES 600 Situação: REGULAR	JD. MATO GROSSO
FAUSTO CANDIDO DA SILVA - ME	DROGARIA DA FAMILIA	RUA CACIM CONTAR 537 Situação: REGULAR	LOS ANGELES
FMP4 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	FARMACIA MAIS POPULAR	AVENIDA PRES. TANCREDO NEVES 967 Situação: REGULAR	JD HORTÊNCIAS II
G.L.M COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	MORENA FARMA	RUA RUA SPIPE CALARGE 1101 Situação: REGULAR	VILA CARLOTA
GARRIGÓ E FILHOS COMÉRCIO DE	DROGARIA TREVOFARMA	AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA 3525 Situação: REGULAR	guanandi
GMF PHARMA COMERCIO DE	GRUPO MAIS FARMÁCIAS	AVENIDA MARQUES DE POMBAL 1050 LOJA Situação: REGULAR	TIRADENTES
HILDA FRANCO DO PRADO EIRELI	DROGA 10	RUA QUATORZE DE JULHO 1849 Situação: REGULAR	CENTRO
HILDA FRANCO DO PRADO EIRELI-ME	DROGA 10	AVENIDA MATO GROSSO 2934 Situação: REGULAR	SANTA FE
HIPER POPULAR LTDA	DROGARIA HIPER POPULAR	RUA MAMANGUAPE 592 Situação: REGULAR	VILA SANTO EUGENIO
HS4 PRODUTOS FARMACÉUTICOS	FARMÁCIA POPULAR BOM PREÇO	RUA SAGARANA 1515 Situação: REGULAR	JARDIM DO ZE PEREIRA
IRMAOS OLIVEIRA FARMACIA LTDA	ULTRAPOPULAR	AVENIDA GUAICURUS 3920 Situação: REGULAR	JARDIM MONUMENTO
IRMÃOS OLIVEIRA FARMÁCIA LTDA	ULTRAPOPULAR	RUA DOUTOR ARTHUR JORGE 1836 Situação: REGULAR	MONTE CASTELO
J. PAGNUSSATT LTDA	FARMAERO	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 4355 AO LADO Situação: IRREGULAR Sem RT desde: 05/04/2023	VILA TAVEIROPOLIS
JB LENCINA ME	DROGARIA FARMALENE	RUA EVELINA SELINGARDI 668 Situação: REGULAR	parque do lageado
JORGE DOS SANTOS MENEZES EPP	FARMACIA MENEZES	RUA MONTEREY 403 Situação: REGULAR	SANTA MONICA
JRR DROGARIA LTDA	DROGAFIC	AVENIDA MAL. DEODORO 1094 Situação: REGULAR	JD. LEBLON
LC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	LC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	RUA BRILHANTE 3067 Situação: REGULAR	BANDEIRANTES
LLI COMÉRCIO DE MED. E	FARMÁCIA FARMATOTAL	AVENIDA TAMANDARÉ 4682 Situação: REGULAR	JD. SEMINÁRIO
LLI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	ULTRA POPULAR	AVENIDA MIN. JOSÉ LINHARES 1014 Situação: REGULAR	VILA ALMEIDA

26/05/2023 14:19:27
76 - DOUGLAS

Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br

Pág. 8 de 14

Fonte: Conselho Regional de Farmácias (2023).



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br



Estabelecimentos

CAMPO GRANDE - MS

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro
LRSS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIA SEMPRE POPULAR	RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE 1860 Situação: REGULAR	NOVA LIMA
LUCIZANO E BREMM COM. MED. E	REZENFARMA	RUA PAULÓPOLIS 102 Situação: REGULAR	PQ DOS NOVOS ESTADOS
LUZ & SLAVEC LTDA	SAUDE + ECONOMICA	RUA PONTALINA 487 Situação: REGULAR	VILA SANTO EUGENIO
LUZ & SOUZA COMÉRCIO DE	FARMÁCIA ALVÍO JÁ	AVENIDA ZULMIRA BORBA 504 Situação: REGULAR	NOVA LIMA
M & T DROGARIA LTDA EPP	FARMA JARDIM	RUA MARECHAL RONDON 2497 Situação: REGULAR	centro
M BORRALHO SANTOS	DROGARIA POPULAR JD. AREOPORTO	AVENIDA POR DO SOL 589 LOJA 2 Situação: REGULAR	JARDIM AEROPORTO
M M COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	ULTRA POPULAR CALOGERAS	AVENIDA CALOGERAS 2200 Situação: REGULAR	CENTRO
M. L. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIA FARMALIMA	RUA ALBERT SABIN 1120 Situação: REGULAR	VILA TAVEIROPOLIS
M.E.S.A PUELLO LTDA	DROGARIA MAIS POPULAR DO BAIRRO	RUA CACIMBINHA 194 Situação: IRREGULAR	PARQUE DOS NOVOS EST
M.L. COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIA FARMALIMA	RUA ALBERT SABIN 1510 SALAO 01 Situação: REGULAR	Data Última Rescisão: 19/04/2023 vila taveiropolis
M.L. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIA FARMALIMA	RUA BENJAMIN ADESE 268 Situação: REGULAR	JD. LEBLON
M.M. COMÉRCIO DE MED. E	DROGARIAS ULTRA POPULAR JULIO	AVENIDA JÚLIO DE CASTILHO 1552 Situação: IRREGULAR	VL. SOBRINHO Data Última Rescisão: 08/05/2023
MACEDO E ALBUQUERQUE COM.	*DROGARIA + POPULAR	RUA ANACÁ 666 Situação: IRREGULAR	MORENINHA II Data Última Rescisão: 21/04/2023
MACEDO, BARRETO E CIA LTDA	FARMACIA MAIS POPULAR	AVENIDA GUAICURUS 3842 Situação: REGULAR	JD MONUMENTO
MACEDO, BARRETO & CIA LTDA	FARMÁCIA MAIS POPULAR	RUA ENZO CIANTELLI 1850 Situação: REGULAR	UNIVERSITARIO
MATOS DROGARIAS LTDA	DROGARIA MATOS	RUA MANOEL PEREIRA DE SOUZA 708 Situação: REGULAR	LOS ANGELES
MAXIFARMA COMERCIO DE	MAXIFARMA POPULAR	RUA SOUTO MAIOR 1856 BLOCO A Situação: REGULAR	JARDIM TIJUCA
MOURA & ASSIS LTDA	MOURA & ASSIS LTDA	AVENIDA 9 420 Situação: REGULAR	VILA NOVA CAMPO GRAN
NACIONAL FARMACIA LTDA	NACIONAL FARMA	AVENIDA JÚLIO DE CASTILHO 396 Situação: REGULAR	VILA SOBRINHO

26/05/2023 14:19:27
76 - DOUGLAS

Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br

Pág. 9 de 14

Fonte: Conselho Regional de Farmácias (2023).



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br



Estabelecimentos

CAMPO GRANDE - MS

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro
NACIONAL FARMACIA LTDA	NACIONAL FARMA	RUA QUINZE DE NOVEMBRO 851 Situação: REGULAR	CENTRO
NACIONAL FARMÁCIA LTDA	NACIONAL FARMA	AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL Situação: REGULAR	centro
NADIR FERNANDES MANTOVANI	NOVAFARMA POPULAR	AVENIDA NOVE 205 Situação: REGULAR	V. NOVA CAMPO GRANDE
NF COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FREIRE	AVENIDA MATO GROSSO 4645 POSTO Situação: IRREGULAR	caranda bosque Data Última Rescisão: 12/04/2023
NF COMERCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FREIRE	RUA QUATORZE DE JULHO 4856 Situação: REGULAR	SAO FRANCISCO
NF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	DROGARIAS FREIRE	AVENIDA TOROS PUXIAN 1228 Situação: REGULAR	VILA MORUMBI
O.G.M COMERCIO DE	MORENA FARMA	RUA ISRAELANDIA 469 LOJA 05 Situação: REGULAR	VILA CIDADE MORENA
OI FARMA LTDA ME	DROGARIA ULTRAPOPOPULAR	AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA 1540 Situação: REGULAR	PIRATININGA
OKAMOTO MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA POPULAR SAUDE FARMA	RUA ROMULO CAPPI 305 Situação: REGULAR	JARDIM ITAMARACÁ
OLIVEIRA & IBANHEZ LTDA	ULTRA POPULAR	AVENIDA CORONEL ANTONINO 2134 Situação: REGULAR	CORONEL ANTONINO
OLIVEIRA & IBANHEZ LTDA	ULTRAPOPOPULAR	AVENIDA RACHEL DE QUEIROZ 928 LT 4 QD Situação: REGULAR	AERO RANCHO
OLIVEIRA & IBANHEZ LTDA ME	OLIVEIRA E IBANHEZ	RUA OLIMPIO KLAFFE 728 Situação: REGULAR	MATA DO JACINTO
ORGÂNICA - FARMÁCIA DE	ORGÂNICA FARMÁCIA DE	AVENIDA AFONSO PENA, 4909 LOJA: 2000A Situação: REGULAR	SANTA FE
OTONI COMERCIO DE	OTONI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	RUA MONTESE 257 Situação: REGULAR	VILA OLINDA
P. R. T. CANONICO LTDA	DROGARIA DROGAMAIS	RUA JOAQUIM MURTINHO 210 Situação: IRREGULAR	CHACARA CACHOEIRA Data Última Rescisão: 16/01/2023
P.R.T CANONICO LTDA	DROGARIA DROGAMAIS TARUMA	RUA ACAJA 801 Situação: REGULAR	jardim taruma
PANAMBI COMÉRCIO DE	DROGARIA PANAMBI	RUA CABO VERDE 183 Situação: REGULAR	SÃO PEDRO
PEREIRA & FAINELLO COMERCIO DE	DROGARIA VITORIA	RUA DA PENÍNSULA 65 Situação: REGULAR	COOPHAVILLA II
PIRES & BORDIM COM. DE MED. LTDA	FARMÁCIA DINIZ	AVENIDA GUAICURUS 4344 LJ 02 Situação: REGULAR	JD. COLIBRI II

26/05/2023 14:19:27
76 - DOUGLAS

Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br

Pág. 10 de 14

Fonte: Conselho Regional de Farmácias (2023).



CAMPO GRANDE - MS

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro
QUALITY PHARMA LTDA ME	FARMACIA REAL +	RUA MARECHAL RONDON 1780 Situação: REGULAR	centro
QUEIROZ & FIEDLER LTDA	DROGARIA CIDADE MORENA	RUA FRAIBURGO 335 Situação: REGULAR	VILA CIDADE MORENA
QUEIROZ MEDICAMENTOS E	FARMA POPULAR	AVENIDA JOAO GARCIA CARVALHO FILHO Situação: REGULAR	RES. ESTRELA PARK
R.PEREIRA DA SILVA	R.PEREIRA DA SILVA	RUA Y-JUCA PIRAMA 188 Situação: REGULAR	JARDIM LOS ANGELES
RAIA DROGASIL S.A	DROGASIL	AVENIDA JULIO DE CASTILHO 3272 Situação: REGULAR	LAR DO TRABALHADOR
RAIA DROGASIL S.A	DROGASIL	AVENIDA JÚLIO DE CASTILHO 1156 Situação: REGULAR	lar do trabalhador
RAIA DROGASIL S.A FILIAL 1412	DROGASIL	RUA SALDANHA DA GAMA 910 Situação: REGULAR	VILA PLANALTO
RAIA DROGASIL S.A.	RAIA DROGASIL	RUA BRILHANTE 2725 ANEXO 2737 QD. 22 Situação: REGULAR	VILA BANDEIRANTE
RAIA DROGASIL S.A.	RAIA DROGASIL	RUA QUATORZE DE JULHO 4119 Situação: REGULAR	SAO FRANCISCO
RAIA DROGASIL S.A. - FILIAL 1113	DROGASIL	AVENIDA MARECHAL DEODORO 1082 Situação: REGULAR	JARDIM LEBLON
RAIA DROGASIL S.A. - FILIAL 1180	DROGASIL	RUA JOSE NOGUEIRA VIEIRA 1570 Situação: IRREGULAR	TIRADENTES
RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL	RUA SPIPE CALARGE 388 Situação: REGULAR	JARDIM TV MORENA
RAIA DROGASIL S/A	*****	AVENIDA NELLY MARTINS 1470 LOJA 01 Situação: REGULAR	CARANDA BOSQUE
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	AVENIDA AFONSO PENA 5533 Situação: REGULAR	CHÁCARA CACHOEIRA
RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL	AVENIDA TRÊS BARRAS 1459 Situação: IRREGULAR	VILAS BOAS
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	RUA RECANTO DAS AGUAS 23 Situação: REGULAR	Sem RT desde: 04/05/2023 RESIDENCIAL DAMHA II
RAIA DROGASIL S/A	***	AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES 2561 Situação: REGULAR	MONTE CASTELO
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL S/A	AVENIDA TOROS PUXIAN 152 QUADRA 17 Situação: REGULAR	VILA MORUMBI
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	AVENIDA TAMANDARÉ 3068 Situação: REGULAR	VILA NASSER

26/05/2023 14:19:27
76 - DOUGLAS

Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfsms.org.br

Pág. 11 de 14

Fonte: Conselho Regional de Farmácias (2023).



CAMPO GRANDE - MS

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro
RAIA DROGASIL S/A	*****	RUA DA DIVISAO 1100 1086 LOJA 1 E 2 Situação: REGULAR	JARDIM AERO RANCHO
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	AVENIDA MATO GROSSO 4062 Situação: REGULAR	santa fe
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	AVENIDA AFONSO PENA 775 ESQ. C/ RUA Situação: REGULAR	amambai
RAIA DROGASIL S/A	DROGA RAIA	AVENIDA MATO GROSSO 1944 Situação: REGULAR	JARDIM DOS ESTADOS
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	RUA PADRE JOÃO CRIPPA 1232 Situação: REGULAR	centro
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	RUA JERÔNIMO PAES BENJAMIM 14 Q. 14 L. Situação: REGULAR	JD SAO BENTO
RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL	AVENIDA MATO GROSSO 520 Situação: REGULAR	centro
RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL	AVENIDA AFONSO PENA 4909 LOJA 1917 Situação: REGULAR	SANTA FÉ
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	AVENIDA AFONSO PENA 4126 Situação: REGULAR	centro
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHARAN 2284 Situação: REGULAR	VILA BOAS
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	RUA 14 DE JULHO 1933 SALAS 1 E 3 Situação: IRREGULAR	VILA CIDADE
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	RUA JERIBÁ 553 Situação: REGULAR	Data Última Rescisão: 24/11/2022 CHACARA CACHOEIRA
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	AVENIDA CEARA 2360 Situação: REGULAR	JARDIM SÃO CONRADO
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	RUA AMAZONAS 1405 Situação: REGULAR	N° SRª FATIMA
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	RUA ALAGOAS 800 Situação: REGULAR	VILA SANTA ODETE
RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL	AVENIDA AFONSO PENA 2940/2950 Situação: IRREGULAR	VILA CIDADE
RENATA FARIAS FRANCO DO PRADO	DROGA 10	RUA DA DIVISÃO 806 Situação: REGULAR	Data Última Rescisão: 05/04/2023 jardim parati
RENATA FARIAS FRANCO DO PRADO	DROGA 10	RUA TEMBES 374 LOJA 01 Situação: REGULAR	JARDIM LEBLON
RICARDO GUILHERME Malfatti	DROGARIA Malfatti	RUA ENGENHEIRO PAULO FRONTIN 308 Situação: IRREGULAR	Data Última Rescisão: 29/08/2022 JARDIM LOS ANGELES

26/05/2023 14:19:27
76 - DOUGLAS

Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfsms.org.br

Pág. 12 de 14

Fonte: Conselho Regional de Farmácias (2023).



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br



Estabelecimentos

CAMPO GRANDE - MS

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro
ROCHA & BARRETO LTDA ME	FARMÁCIA MAIS POPULAR	RUA ZULMIRA BORBA 1130 Situação: IRREGULAR	NOVA LIMA Data Última Rescisão: 26/04/2022
ROCHA & BARRETO LTDA	FARMÁCIAS MAIS POPULAR	AVENIDA DOM ANTONIO BARBOSA, 2266 Situação: REGULAR	VILA OESTE
ROCHA & BARRETO LTDA	FARMACIA MAIS POPULAR	RUA CIBELE 214 Situação: REGULAR	PORTAL CAIOBA
ROCHA & BARRETO LTDA	FARMACIA MAIS POPULAR	AVENIDA ALBERTO ARAUJO ARRUDA 134 Situação: REGULAR	MATA DO JACINTO
ROCHA & BARRETO LTDA-ME	FARMÁCIA MAIS POPULAR	AVENIDA JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA 632 Situação: IRREGULAR	TIRADENTES Data Última Rescisão: 18/05/2023
ROCHA E BARRETO LTDA	FARMÁCIA MAIS POPULAR	AVENIDA ALBERTO ARAUJO ARRUDA 145 Situação: REGULAR	MATA DO JACINTO
ROCHA E BARRETO LTDA	FARMACIA MAIS POPULAR	AVENIDA MARINHA 631 Situação: REGULAR	COOPHAVILA 2
ROCHA E BARRETO LTDA	LEVI - FARMÁCIAS MAIS POPULAR	RUA ANA LUIZA DE SOUZA 178 Situação: REGULAR	PIONEIROS
ROCHA E BARRETO LTDA	FARMÁCIAS MAIS POPULAR	AVENIDA TAMANDARE 4031 Situação: REGULAR	VILA NASSER
ROCHA E BARRETO LTDA	LEVI FARMÁCIAS MAIS POPULAR F-20	RUA YOKOAMA 623 Situação: REGULAR	VILA PALMIRA
RODRIGO AZAMBUJA GABINIO ME	ROFARMA	RUA JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA 1245 Situação: REGULAR	tiradentes
RODRIGUES E BARRETO LTDA ME	DROGARIA NOVA VIDA	AVENIDA BANDEIRANTES 1987 Situação: REGULAR	TAQUARUSSU
S.J.B. FARMA EIRELI ME	S.J.B. FARMA	RUA MARACAJU 678 Situação: REGULAR	CENTRO
SÃO BENTO COM. DE	DROGARIA SÃO BENTO	RUA DR. ARTHUR JORGE 799 SALA 5 Situação: IRREGULAR	CENTRO Data Última Rescisão: 10/03/2023
SCHNEIDER CARVALHO SCHNEIDER	DROGARIA ULTRA POPULAR	AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES 2841 Situação: REGULAR	MONTE CASTELO
SCHNEIDER E CARVALHO SCHNEIDER	DROGARIA ULTRAPOPULAR	RUA DA DIVISÃO 842 Situação: IRREGULAR	JARDIM PARATI Data Última Rescisão: 25/03/2023
SHALOM COMÉRCIO MED.	DROGARIA SHALOM	RUA BARUERI 950 Situação: REGULAR	MORENINHA I
SHUELEN ALINE ALVES DA COSTA	FARMACIA MODERNA	RODOVIA BR 163 2885 Situação: REGULAR	ANHANDUI
SIRAVEGNA COMÉRCIO DE	FARMALABE	AVENIDA DAS BANDEIRAS 636 Situação: REGULAR	VILA SÃO RAFAEL

26/05/2023 14:19:27
76 - DOUGLAS

Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br

Pág. 13 de 14

Fonte: Conselho Regional de Farmácias (2023).



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br



Estabelecimentos

CAMPO GRANDE - MS

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	Bairro
SOUZA & RIOS COMERCIO DE	DROGARIA PANAMBI	RUA LIRIO DOS CAMPOS 12 Situação: REGULAR	JARDIM AERO RANCHO
T & D MEDICAMENTOS LTDA	RODOFARMA	AVENIDA GURY MARQUES 1215 LOJA 12 Situação: IRREGULAR	UNIVERSITÁRIO Data Última Rescisão: 07/02/2023
TAMIRES SAMPAIO DE MELLO	DROGARIA SAUDE + VIDA	RUA MONA LISA 734 Situação: REGULAR	JARDIM TIJUCA
THEOTONIO E CANONICO LTDA	DROGARIA DROGAMAIS	RUA DA PENÍNSULA 790 Situação: REGULAR	COOPHAVILA II
THOMAZ E LOPES LTDA - ME	DROGARIA DROGALEV	RUA ANA LUIZA DE SOUZA 302 Situação: REGULAR	JD PIONEIROS
TP DE FREITAS DROGARIA LTDA	DROGARIA FREITAS	RUA TEMBES 187 SALA 2 Situação: REGULAR	VILA JUSSARA
ULTRA POPULAR MORENINHA COM.	DROGARIAS ULTRA POPULAR	RUA IPAMERIM 321 Situação: REGULAR	VILA MORENINHA I
V.V.T. COMÉRCIO DE MED. E	FORTE FARMA	AVENIDA RAQUEL DE QUEIROZ 964 SALA 2 Situação: REGULAR	AERO RANCHO
V.V.T. COMERCIO DE MEDICAMENTOS	FARMACIA MAIS POPULAR	AVENIDA DOS CAFEZAIS 2459 Situação: IRREGULAR	JARDIM BALSAMO Data Última Rescisão: 24/03/2023
VALDELICIO ALVES DE OLIVEIRA	DROGARIA PANAMÁ	AVENIDA JÚLIO DE CASTILHO 3552 Situação: REGULAR	JD. PANAMÁ
VIDA & SAUDE COMERCIO DE	FARMACIA VIDA & SAUDE	RUA VITORIO ZEOLLA 2145 Situação: REGULAR	CARANDA BOSQUE
VPB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	DROGARIA SEMPRE POPULAR	RUA GALDINO AFONSO VILELA 379 SALÃO Situação: REGULAR	VIDA NOVA
WVT COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	FARMACIAS MAIS POPULAR	AVENIDA AVENIDA RACHEL DE QUEIROZ 980 Situação: REGULAR	CONJ AERO RANCHO
W DE LOURDES NOGUEIRA	FARMALABE I	RUA RUI BARBOSA 37 Situação: IRREGULAR	JD. PAULISTA Data Última Rescisão: 16/03/2023

Quantidade Estabelecimentos em CAMPO GRANDE - MS 261

Quantidade Total de Estabelecimentos 261

6/05/2023 14:19:27
8 - DOUGLAS

Rua Rodolfo José Pinho, 66 - Jd São Bento - Campo Grande/MS
CEP: 79004-690 / Fone: (67) 3325-8090
www.crfms.org.br

Pág. 14 de 14

Fonte: Conselho Regional de Farmácias (2023).

ANEXO 2 – Orientações da revista para autores referentes à formatação para a publicação.

Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil

Seções da Revista

Editorial escrito por um ou mais Editores ou a convite do Editor Chefe ou do Editor Executivo, sendo obrigatório incluir as referências bibliográficas das citações.

Revisão avaliação descritiva e analítica de um tema, tendo como suporte a literatura relevante, devendo levar em conta as relações, a interpretação e a crítica dos estudos analisados bem como sugestões para novos estudos relativos ao assunto. Podem ser do tipo narrativa, ou sistemática, podendo esta última, ser expandida com meta-análise. As revisões narrativas e integrativas só serão aceitas a convite dos editores. Sua organização pode conter tópicos referentes a subtemas conforme a sua relevância para o texto, e para as revisões sistemáticas, seguir as recomendações do *PRISMA statement*. As revisões devem se limitar a 6.000 palavras e até 60 referências. Recomenda-se o registro dos protocolos de revisões sistemáticas, como PROSPERO (<https://www.crd.york.ac.uk/prospero/>), o qual não é obrigatório, mas em se fazendo deverá ser mencionado no artigo.

Artigos Originais divulgam resultados de pesquisas inéditas e devem procurar oferecer qualidade metodológica suficiente para permitir a sua reprodução. Para os artigos originais recomenda-se seguir a estrutura convencional, conforme as seguintes seções: *Introdução*: onde se apresenta a relevância do tema estudos preliminares da literatura e as hipóteses iniciais, a questão da pesquisa e sua justificativa quanto ao objetivo, que deve ser claro e breve; *Métodos*: descrevem a população estudada, os critérios de seleção inclusão e exclusão da amostra, definem as variáveis utilizadas e informam a maneira que permite a reprodutibilidade do estudo, em relação a procedimentos técnicos e instrumentos utilizados. Os trabalhos quantitativos devem informar a análise estatística utilizada. *Resultados*: devem ser apresentados de forma concisa, clara e objetiva, em sequência lógica e apoiados nas ilustrações como: tabelas e figuras (gráficos, desenhos e fotografias); *Discussão*: interpreta os resultados obtidos verificando a sua compatibilidade com os citados na literatura, ressaltando aspectos novos e importantes e vinculando as conclusões aos objetivos do estudo. Os manuscritos deverão ter no máximo 5.000 palavras, as tabelas e figuras devem ser no máximo cinco no total e recomenda-se citar até 30 referências bibliográficas. Para cada desenho de estudo deve-se seguir as recomendações internacionais, utilizando suas respectivas listas de checagem, como *STROBE statement*, para estudos observacionais, *STARD statement*, para estudos de acurácia diagnóstica, *CONSORT statement*, para ensaios clínicos, etc.

No caso de ensaio clínico é obrigatório o registro do protocolo em bases de dados especializadas, como o ClinicalTrials.gov (<https://clinicaltrials.gov/>) ou Registro Brasileiro de Ensaios Clínicos (REBEC) (<https://ensaiosclinicos.gov.br/>).

Trabalhos qualitativos são aceitos, devendo seguir os princípios e critérios metodológicos usuais para a elaboração e redação dos mesmos. O artigo qualitativo deve apresentar explicitamente análises e interpretações fundamentadas em alguma teoria ou reflexão teórica que promova o diálogo entre as Ciências Sociais e Humanas e a Saúde Pública. No seu formato é admitido apresentar os resultados e a discussão em uma seção única, neste caso, pode ser acrescentado o item "Considerações finais".

Notas de Pesquisa relatos concisos sobre resultados preliminares de pesquisa, com 1.500 palavras, no máximo três tabelas e figuras no total, com até 15 referências.

Relato de Caso/Série de Casos casos raros e inusitados. A estrutura deve seguir: *Introdução*, *Descrição* e *Discussão*. O limite de palavras é 2.000 e até 15 referências. Podem incluir até duas figuras.

Informes Técnico-Institucionais referem-se a informações relevantes de centros de pesquisa concernentes às suas atividades científicas e organizacionais. Deverão ter estrutura similar a uma Revisão Narrativa. Por outro lado, podem ser feitas, a critério do autor, citações no texto e suas respectivas referências ao final. O limite de palavras é de 5.000 e até 30 referências.

Ponto de Vista opinião qualificada sobre temas do escopo da revista (a convite dos editores).

Resenhas crítica de livro publicado e impresso nos últimos dois anos ou em redes de comunicação *online* (máximo 1.500 palavras).

Cartas crítica a trabalhos publicados recentemente na revista, podendo ter no máximo 600 palavras e até 10 referências.

Artigos Especiais textos cuja temática esteja ligada direta ou indiretamente ao escopo da revista, seja considerada de relevância pelos editores e não se enquadrem nas categorias acima mencionadas. O limite de palavras é de 7.000 e até 30 referências.

Fonte: Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil (2023).

Notas

1. Em todos os tipos de arquivo a contagem do número de palavras exclui títulos, resumos, palavras-chave, tabelas, figuras e referências.
2. Por ocasião da submissão os autores devem informar o número de palavras do manuscrito.
3. Nos artigos de título extenso (12 ou mais termos) é exigido também apresentar o título abreviado (máximo 9 termos).
4. *Cover Letter*: texto de encaminhamento do manuscrito para a revista que deve ser informado sobre a originalidade do mesmo e a razão porque foi submetida à RBSMI. Além disso deve informar a participação de cada autor na elaboração do trabalho, que todos os autores revisaram a versão submetida, que o artigo não foi submetido a outra revista, o autor responsável pela troca de correspondência e as fontes, tipo de auxílio e nome da agência financiadora.

Apresentação dos manuscritos

Os manuscritos deverão ser digitados no programa *Microsoft Word for Windows*, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço duplo.

Estrutura do manuscrito

Identificação título do trabalho (português ou espanhol e em inglês), nome e endereço completo dos autores e respectivas instituições (uma só por autor) e o número do ORCID dos autores.

Resumos deverão ter no máximo 210 palavras e serem escritos em português ou espanhol e em inglês. Para os artigos originais e notas de pesquisa os resumos devem ser estruturados em: *Objetivos, Métodos, Resultados e Conclusões*. Relatos de caso/Série de casos devem ser estruturados em: *Introdução, Descrição e Discussão*. Nos artigos de revisão sistemática os resumos deverão ser estruturados em: *Objetivos, Métodos* (fonte de dados, período, descritores e seleção dos estudos), *Resultados e Conclusões*. Para o informes técnico-institucionais e artigos especiais o resumo não é estruturado.

Palavras-chave para identificar o conteúdo dos trabalhos os resumos deverão ser acompanhados de três a seis palavras-chave em português ou espanhol e em inglês, utilizando-se os Descritores em Ciências da Saúde (DECS) da Metodologia LILACS e o seu correspondente em inglês o *Medical Subject Headings* (MESH) do MEDLINE, adequando os termos designados pelos autores a estes vocabulários.

Ilustrações tabelas e figuras somente em branco e preto ou em escalas de cinza (gráficos, desenhos, mapas e fotografias) deverão ser inseridas após a seção de referências. Os gráficos deverão ser bidimensionais.

Agradecimentos à colaboração de pessoas, ao auxílio técnico e ao apoio financeiro e material, especificando a natureza do apoio e entidade financiadora.

Citações e Referências as citações no texto devem ser numeradas em sobrescrito conforme sua ordem de aparecimento. As referências devem ser organizadas em sequência numérica correspondente às citações; não devem ultrapassar o número estipulado em cada seção de acordo com estas Instruções aos Autores.

A revista adota as normas do *International Committee of Medical Journals Editors* - ICMJE (Grupo de Vancouver), com algumas alterações; siga o formato dos exemplos aqui especificados:

Fonte: Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil (2023).